



Projeto de Lei nº 019/2023
Autoria Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificarão os recursos a serem utilizados:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 09 de agosto de 2023

ORMEU
RABELLO
FILHO

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

Assinado de forma digital por ORMEU
RABELLO FILHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=25499715000161, ou=Pessoa Física A3,
ou=AHS/AF/ID, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=ORMEU
RABELLO FILHO
Dados: 2023.08.09 10:28:00 -03'00'

Recebi
09/08/2023



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 019/2023 que autoriza abertura de crédito adicional suplementar para manutenção dos empenhos referentes às despesas gerais e essenciais do município que não podem ser paralisados, como: folha de pagamento, aquisição de medicamentos, obras de calçamento e pavimentação, aquisição de combustível, manutenção das unidades de saúde, serviços de limpeza pública, transporte e merenda escolar, manutenção do Anexo, tendo em vista necessidade de remanejamento de saldos orçamentários para empenho, liquidação e pagamento das despesas. O percentual solicitado equivale a R\$ 7.046.692,00 (sete milhões, quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais) do valor total do orçamento para o exercício de 2023 que é de R\$ 35.233.460,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

ORMEU
RABELLO
FILHO

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

Assinado de forma digital por ORMEU
RABELLO FILHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=25499715000161, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARSAFEID,
ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID
BRASIL, cn=ORMEU RABELLO FILHO
Dados: 2023.08.09 10:28:23 -03'00'